



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

Lei nº 16/87

(de 02 de dezembro de 1987)

Autoriza a abertura de Crédito Especial da quantia de cr\$ 21.803,46 (vinte e um mil oitocentos e três cruzados e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal desta Cidade de Barra dos Coqueiros, SE., autorizado a abrir o Crédito Especial para atender as despesas de consumo de energia de até 1986, conforme discriminação seguinte:

| | |
|--|-----------|
| 2105 - <u>SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS</u> | |
| 10583232.014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3000.00 - Despesas Correntes | |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos | 21.803,46 |

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelo excesso de arrecadação verificado neste exercício, na forma da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 1987


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL